LEI n.º 1.176/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO I, DO ART. 2º, DA LEI 831/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 2º, da Lei 831/2017, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 2º

I – direito de posse, respeitando o lapso temporal de 01 (um) ano da posse, a contar da data de 26 de maio de 2011, mediante apresentação de:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 10 de maio de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

11 MAIO 2022 - 18 MAIO 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Vereadores da Serra
11 MAIO 2022 - 18 MAIO 2022

Elias Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria 965/CP/CMMS/2022